
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 4.426, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1972

Assegura pensão especial a viúva de servidor público quando acometida de doenças incuráveis e dá outras providências.

DOE N° 22.411, DE 22/11/1972

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ